

PORTARIA Nº 425/2012

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar nº 068/2012 e considerando o disposto no PPRA e LTCAT/2012 desta Prefeitura,

CONSIDERANDO que a servidora está em gozo do benefício d licença premio por assiduidade por três meses,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o pagamento do Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre à Servidora **Dionéia Passos dos Santos**, matrícula nº 289-0, a partir de 08 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde